



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 021/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria - DTI
GESTOR RESPONSÁVEL	Jobson Tenório do Nascimento

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento da recomendação emitida pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 003/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 003/2018

Constatação	ID	Recomendação
1117 Ausência de estudo de necessidades para formalização de contratos de serviços de manutenção de Rede	936456	Realizar um estudo de necessidades para formalização de contratos de serviços de manutenção de Rede.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (936256): Realizar um estudo de necessidades para formalização de contratos de serviços de manutenção de Rede.

a. Manifestação da gestão:

Em resposta à solicitação de auditoria 002-06/2025 (Doc SEI [1651938](#)), que trata do monitoramento da recomendação do Relatório de Auditoria Nº 003/2018 (Doc SEI [1752716](#)), à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) informou que não foi realizado o estudo de necessidades para a formalização de contratos de serviços de manutenção de rede. Ressaltou ainda que, em reunião recente do Fórum de Tecnologia da Informação do IFPE, a referida demanda não foi citada nem priorizada pelas unidades participantes.

A DTI destacou que a manutenção da infraestrutura de rede nos campi envolve aspectos complexos, inclusive estruturais e de engenharia, sendo necessário o envolvimento da Diretoria de Obras e Projetos (DOP) na discussão e planejamento de uma solução mais adequada.

Reconhecendo a importância da recomendação e o não cumprimento do prazo anteriormente estabelecido, a DTI comprometeu-se a reavaliar a demanda em conjunto com os setores envolvidos, incluindo a DOP. Contudo, justificou que, no momento, prioriza outras demandas mais críticas de TI, que apresentam maior impacto sobre o funcionamento institucional.

b. Análise da auditoria interna

A Auditoria Interna reconhece a postura colaborativa da DTI e a justificativa apresentada quanto à priorização de demandas consideradas mais críticas para o funcionamento da instituição. Todavia, verifica-se que a recomendação não foi implementada, uma vez que não houve a realização do estudo de necessidades para embasar tecnicamente a formalização de contratos de manutenção da rede de dados — providência essencial para mitigar riscos de interrupção ou degradação dos serviços de TI.

A ausência desse estudo representa fragilidade na gestão proativa da infraestrutura tecnológica da instituição, podendo expor o IFPE a riscos operacionais e de continuidade dos serviços, especialmente em campi que eventualmente enfrentem falhas técnicas não cobertas por soluções estruturadas.

A alegação de complexidade e a necessidade de participação da DOP são compreensíveis, mas não eliminam a responsabilidade da área de TI em coordenar esforços e formalizar a demanda, assegurando que a solução seja construída de forma integrada e técnica.

Dessa forma, a Auditoria Interna considera a recomendação não implementada e, considerando que já se passaram mais de 5 (cinco) anos desde a emissão da recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento, permitindo que a auditoria interna concentre esforços no acompanhamento de recomendações mais recentes.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
936456	Recomendação não implementada	Finalizado o monitoramento	01
Total			01

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Considerando as informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que a recomendação **não foi implementada**, uma vez que não houve a realização do estudo de necessidades para formalização de contratos de serviços de manutenção de rede, conforme originalmente recomendado.

Com base nessas informações, e considerando que já se passaram mais de 05 (cinco) anos desde a emissão dessa recomendação, decide-se por encerrar o seu monitoramento. Esta medida visa racionalizar as ações de monitoramento, permitindo que a Auditoria Interna concentre seus esforços no acompanhamento das recomendações emitidas recentemente, de modo a promover maior efetividade e aderência aos riscos atuais da instituição.

É importante ressaltar que a conclusão do monitoramento da recomendação **não exclui a necessidade de que a gestão adote as providências necessárias para mitigar os riscos identificados**. A ausência de um contrato formal para manutenção de rede pode comprometer a continuidade dos serviços de tecnologia da informação e impactar negativamente o funcionamento das atividades institucionais.

Neste sentido, alerta-se a gestão **para a necessidade de, mesmo após o encerramento do monitoramento por parte da Auditoria Interna, reavaliar a criticidade da demanda e adotar medidas tempestivas para estruturar soluções, que garantam a manutenção adequada da infraestrutura de rede no IFPE**, em alinhamento com os princípios de eficiência, continuidade dos serviços públicos e gestão de riscos.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 26 de maio de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 27/05/2025, às 11:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1817998** e o código CRC **2CA19CFA**.
